

## Agrupamento de Escolas Ibn Mucana – Alcabideche (170677)

### AVISO DE ABERTURA 2024/2025

#### **Contratação de Escola - Horário nº69** **Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural** **PROGRAMA APRENDER MAIS AGORA** (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

#### **1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE - Direção Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt), o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano letivo 2024/2025, de um **Mediador Linguístico e Cultural**, para o Agrupamento de Escolas Ibn Mucana.

#### **2. LOCAL DE TRABALHO**

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana- Alcabideche-Cascais.

#### **3. MODALIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **4. NÚMERO DE HORAS SEMANAIS DE TRABALHO**

Horário completo (35 horas semanais).

#### **5. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Licenciatura em Psicologia, Sociologia, Educação Social ou Serviço Social.

#### **6. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais de Educação e com as famílias. Integram equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que pertinente, colaborar com docentes em contexto de sala de aula.

#### **7. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar: [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico, [secretaria@ibn-mucana.pt](mailto:secretaria@ibn-mucana.pt).

## Agrupamento de Escolas Ibn Mucana – Alcabideche (170677)

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

- a. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%.
- b. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
- c. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35% aplicável aos candidatos a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Em cada critério de seleção, são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

### 9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) - 10 pontos.
    - i) Licenciatura nas áreas indicadas - 5 pontos
    - ii) Licenciatura e mestrado nas áreas indicadas; doutoramento ou curso pós-graduação em qualquer área de especialidade - 7 pontos.
    - iii) Licenciatura, mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação nas áreas indicadas - 10 pontos.
- Nota:** em i), ii) e iii), será considerada a habilitação onde tem melhor pontuação.

- b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar -máximo 15 pontos.
  - i) 1 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de experiência profissional no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesas.
  - ii) 1 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de aptidão pedagógica para promoção de valores constitucionais portugueses.
  - iii) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de trabalho específico com docentes e encarregados de educação, de estabelecimentos de educação ou ensino público, sobre dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como promoção de valores constitucionais portugueses.
  - iv) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, em atividades de dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como promoção de valores constitucionais portugueses de crianças e jovens.

- c) Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até setembro de 2024, relacionada com as áreas supramencionadas - máximo 5 pontos.
  - i) Até 100 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses - 1 ponto.

## **Agrupamento de Escolas Ibn Mucana – Alcabideche (170677)**

- ii) Entre 101 e 200 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses - 3 pontos.
- iii) Mais de 200 horas de formação certificada, relacionada com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses - 5 pontos.

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra TrebuchetMS - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante o tempo em que decorre o procedimento concursal, para o endereço eletrónico, [secretaria@ibn-mucana.pt](mailto:secretaria@ibn-mucana.pt).

**Nota:** Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

### **10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 6 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos relacionados com a dinamização da cultura e língua portuguesas, assim como a promoção de valores constitucionais portugueses - 10 pontos;
- ii) Capacidade relevante na mediação linguística- 10 pontos;
- iii) Capacidade de resposta a situações concretas - 5 pontos;
- iv) Capacidade de comunicação - 5 pontos;
- v) Capacidade de relacionamento interpessoal - 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que serão publicitados na página do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, <https://www.ibn-mucana.pt>.

O(a) candidato(a) deve fazer-se acompanhar, quando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento, designado pela Diretora do AE Ibn Mucana.

### **11. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias. O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

## Agrupamento de Escolas Ibn Mucana – Alcabideche (170677)

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

em que A resulta da aplicação da fórmula  $A = \text{N.º de dias de serviço} / 365$ , arredondado às centésimas.

A - N.º de anos de serviço como psicólogo(a) ou outro(s) em estabelecimentos de educação ou ensino, calculado na base de um horário de 35 horas letivas semanais.

**Max** - valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário.

**Min** - 0 (zero)

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante o procedimento concursal, para o endereço eletrónico [secretaria@ibn-mucana.pt](mailto:secretaria@ibn-mucana.pt).

### 12. UTILIZAÇÃO FASEADA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é efetuado da seguinte forma:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

### 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Candidato com mais idade.

### 14. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da Escola-Sede do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana e na página eletrónica, (<https://www.ibn-mucana.pt>).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

## **Agrupamento de Escolas Ibn Mucana – Alcabideche (170677)**

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, será publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

### **15. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Por motivos de celeridade do procedimento concursal e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, quando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento concursal;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

### **16. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

### **17. JÚRI DE SELEÇÃO**

Presidente: Alzira Moreira

Vogais: Fátima Vasconcelos e Paula Lacerda

Suplentes: Isabel Dinis

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, 3 de fevereiro de 2025.

A Diretora